Estado do Rio de Janeiro
Câmara Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº 3.795, DE 03 DE DEZEMBRO DE 2021.

Denomina Rua Moreira Brito o logradouro que menciona.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVOU E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º Fica denominada Rua Moreira Brito, o logradouro sem saída que tem início na Rua Carlos Delamare, bairro Centro, Miguel Pereira/RJ.

Art. 2º Está Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam se às disposições em contrário.

Município de Miguel Pereira,
Em 03 de dezembro de 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA
Prefeito Municipal

Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA
Publicado em: 09/12/21
BIM nº 823. Pág. (s) 19
Jeferson Cristian dos S. Franco
Agente Administrativo
Mat. 01/009
SERVIDOR